



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

=====

LEI MUNICIPAL N.º 195/2012

DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Lei Municipal n.º 129/08, definindo novas regras para o reajuste dos vencimentos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO – PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 11 da Lei Municipal n.º 129/08, de 19/03/1008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Os quantitativos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias constam do Anexo Único desta Lei.

§ 1º – Com relação ao ACS, o reajuste se dará anualmente em conformidade com a definição dos valores do piso da atenção básica variável.

§ 2º - Com relação ao cargo de agente de combate a endemias, o reajuste será efetuado anualmente no mesmo percentual aplicado ao salário mínimo nacionalmente vigente.

§ 3º - Além do vencimento os profissionais ACS e ACE farão jus a gratificação de insalubridade relativo ao desempenho das suas atividades, cujo valor será fixado nos termos da legislação municipal vigente.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA
EM 23 DE MARÇO DE 2012.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº. 195/2012 DE 23/03/2012

<u>NOME DO CARGO</u>	<u>NÚMERO</u>
<u>Agente Comunitário de Saúde-ACS</u>	<u>10</u>
<u>Agente de Combate a Endemias-ACE</u>	<u>5</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, 23 DE MARÇO DE 2012


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO.
- Prefeita Constitucional -